

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2026/49502

1. OBJETO

Contratação exclusiva de pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com serviços médicos/periciais e regularmente habilitada, para prestação de serviços de Junta de Avaliação Médica/Perícia Médica, compreendendo 03 (três) avaliações de segurados do IPPASSO que tenham apresentado pedido de reversão de aposentadoria por incapacidade permanente.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

03 (três) avaliações/perícias médicas. Valor de referência: R\$ 1.713,56 por avaliação; valor total estimado: R\$ 5.140,68.

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com observância do art. 72 e divulgação prévia de aviso para recebimento de propostas adicionais por no mínimo 03 dias úteis, na forma do art. 75, § 3º.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução compreenderá, no mínimo: a) análise da documentação médica e administrativa; b) convocação e avaliação presencial, conforme organização do IPPASSO; c) exame clínico e avaliação da capacidade laboral; d) análise da evolução do quadro e tratamentos; e) avaliação da existência ou não de incapacidade laboral; f) elaboração de laudo médico/pericial circunstanciado e individualizado; g) resposta a quesitos; h) esclarecimentos técnicos complementares.

5. REQUISITOS DA PESSOA JURÍDICA E DOS PROFISSIONAIS

A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com objeto social compatível com o objeto contratado e, quando exigível, regularmente registrada perante o CRM competente. Os médicos que efetivamente realizarem as avaliações deverão estar regularmente inscritos no CRM competente e legalmente habilitados. A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível, disponibilidade para atendimento, inexistência de conflito de interesses e observância das normas profissionais e éticas. A composição da Junta Médica deverá atender à forma técnica necessária à execução do objeto, conforme os profissionais indicados pela contratada e aceitos pelo IPPASSO.

6. LOCAL E CRONOGRAMA

As avaliações serão presenciais, em local e datas definidos pelo IPPASSO, em articulação com a contratada e os segurados. A contratada deverá apresentar disponibilidade compatível com o cronograma administrativo.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Cada avaliação deverá ser realizada conforme convocação do IPPASSO. O respectivo laudo deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a avaliação, salvo justificativa técnica devidamente apresentada e aceita pelo IPPASSO.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Menor valor total para 03 avaliações, desde que a proposta atenda integralmente aos requisitos deste Termo de Referência. O preço deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, deslocamentos, materiais e demais despesas necessárias.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá indicar valor unitário por avaliação e valor total para 03 avaliações, com validade mínima de 90 (noventa) dias, identificação completa da pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço, contatos, data e assinatura do representante legal. Deverá declarar que o preço contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

10. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados:

10.1. - Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

10.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2 - Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.6 - Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo Tribunal de Contas da União;

10.2.7 - Certidão Negativa Correicional (CEIS), emitida pela Controladoria Geral da União;

10.3 - Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

10.3.1 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.3.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

10.4 - Documentos relativos à qualificação técnica:

10.4.1 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto contratado.

10.4.2 Declaração de Responsabilidade pelo Nível de Desempenho, emitida pela empresa participante, de que conhece as características, a complexidade, o volume do objeto, que atende aos requisitos de desempenho e, ainda, que assume total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que atenda às condições previstas no presente Aviso de Dispensa.

10.4.3 Declaração que possui mão-de-obra comprovadamente pertencente ao seu quadro de funcionários;

10.5 - A empresa deverá fornecer os equipamentos e materiais suficientemente necessários para a execução contratual.

10.6 - Outros documentos de habilitação (declarações):

10.6.1 - Declaração de Pleno Conhecimento do Termo de Referência e seus Anexos e, consequentemente, dos serviços a serem executados e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

10.6.2 - Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Passo Fundo;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

10.6.3 - Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

10.6.4 - Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10.7 - Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.7.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do IPPASSO, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.8 - As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

10.9 - O Anexo 04 possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

10.10 - Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.12 - Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Contratante, caso necessário.

10.13 - Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

10.14 - Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto; utilizar profissionais legalmente habilitados; manter as condições de habilitação; atuar com independência técnica; observar normas éticas e profissionais; cumprir os prazos; manter sigilo; proteger dados pessoais; comunicar incidentes de segurança; não compartilhar informações médicas com terceiros não autorizados; disponibilizar local e condições para as avaliações; entregar laudos ao IPPASSO por meio seguro; comunicar qualquer conflito de interesses; e responder pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação.

12. OBRIGAÇÕES DO IPPASSO

Fornecer as informações e documentos necessários; convocar os segurados; acompanhar e fiscalizar a execução; receber os serviços; efetuar os pagamentos; e comunicar irregularidades.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pelo IPPASSO, que verificará o cumprimento do objeto, prazos, documentação e qualidade formal dos laudos, sem interferência na autonomia e independência técnica dos profissionais médicos.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada serviço, mediante documento fiscal regular e atesto do fiscal, observadas as exigências orçamentárias e fiscais. O pagamento de cada avaliação ficará condicionado à efetiva realização do serviço e à entrega do respectivo laudo.

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto.

16. LGPD E SIGILO

Os serviços envolverão tratamento de dados pessoais sensíveis, especialmente dados de saúde. Os dados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto, com acesso restrito aos profissionais necessários, adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança, proibição de compartilhamento não autorizado, comunicação de incidentes e eliminação ou devolução conforme orientação do IPPASSO e legislação aplicável.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade:

21.01.09.122.0065.2701 – Manutenção do IPPASSO

Dotação: nº 14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Rubrica da Despesa:

3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte de Recursos:

1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Destinação: 1111000 - Benef.previdenciários P.Executivo F. Capitaliz.(plano prev.)

18. GESTÃO E RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá após verificação da realização da avaliação e entrega do respectivo laudo. Eventuais inconsistências formais poderão ser solicitadas para correção, sem interferência no conteúdo técnico decorrente da autonomia profissional.

19. VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias contados da assinatura, suficiente para realização das avaliações e entrega dos laudos, podendo ser ajustado nos limites legais conforme a necessidade efetiva do objeto.



📍 Rua Paissandu, 141 | Centro | Passo Fundo | RS

📞 54 3315 1400 |

✉️ ippasso@ippasso.com.br

🌐 www.ippasso.com.br

Passo Fundo/RS, 02 de setembro de 2026.

Luiz Fernando Nadal da Silva
Agente de Contratação do IPPASSO